



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1409

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### TERMO DE CLASSIFICAÇÃO 004/2024

Conforme dispõe o item 4.1 do edital da Chamada Pública nº 001/2024-CPSAPAT (PROGRAMA AUXÍLIO-TRANSPORTE), a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, composta através do Decreto Municipal nº 1613 de 11/01/2024, tornar público a relação dos Estudantes Universitários classificados no mês de maio de 2024, após análise da documentação apresentada para o credenciamento, nos termos da Lei Municipal n.º 723, de 06 de julho de 2022 c/c com a Lei Municipal nº 769, de 17/10/2023, e critérios contidos no edital da Chamada Pública nº 001/2024- CPSAPAT, para concessão de auxílio transporte:

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Alexandre Oliveira Soares da Cunha	CTESOP- UNIMEO
Elaine Fernandes dos santos	UNIPAR-Universidade Paranaense
Jenifer Nair da Silva	Centro Universitário - Integrado
Luiz Felipe Nieri Nalin	CTESOP- UNIMEO
Marcos Gabriel da Cunha	Centro Universitário - Integrado
Micheli Yui Mannari	Centro Universitário - Integrado



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1409

---

Quarto Centenário, 22 de Maio de 2024.

Angela Ferreira Tunin  
Presidente – CPSAPAT.

Anna Jullia Fernandes Siqueira e Silva  
Membro – CPSAPAT.

Rogério Pereira da Silva  
Secretário – CPSAPAT.

Gustavo de Souza Silva Faria  
Membro – CPSAPAT.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1409

### Decreto nº1676/2024 de 21/05/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº xx/2023 de xx/12/2023.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
O	1	01.100.01.031.0001.1.001.4.4.90.5 1.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00
				SOMA	105.000,00

				TOTAL	105.000,00
--	--	--	--	-------	------------

**Artigo 2º** - Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigos anteriores serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos:

Para Crédito Suplementar

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
O	11	01.100.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00. 00	1001	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
O	4	01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00. 00	1001	DIARIAS-CIVIL	25.000,00
			1001	SOMA	105.000,00

				TOTAL	105.000,00
--	--	--	--	-------	------------



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1409

---

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2024.

WILSON AKIO ABE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 112/2024 - SESAU



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1409

### “Concessão de diárias”

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ROSELY BUGNO BARBOSA	CAMPO MOURÃO/PR	20/05/2024	20/05/2024	01	40,00	“R”	ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE J. B. K. DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA MARIA ANTONIETA DE GOIOERÉ PARA A CENTRAL HOSPITALAR DE CAMPO MOURÃO/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 20 de Maio de 2024.

**ADILSON SOUZA DE BRITO**  
Secretário de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1409

### PORTARIA Nº 113/2024 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ROSELI APARECIDA PAINI	CAMPO MOURÃO - PR	23/05/2024	23/05/2024	01	40,00	“R”	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA SOBRE A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIOLITE PARA O ANO DE 2024 E INCLUSÃO DE NOVA VACINA PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 185/2024-SCVGE.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 22 de Maio de 2024.

**ADILSON SOUZA DE BRITO**  
Secretário de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1409

### PORTARIA Nº 114/2024 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
SANDRA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	CAMPO MOURÃO - PR	23/05/2024	23/05/2024	01	40,00	“R”	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA SOBRE A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIOLITE PARA O ANO DE 2024 E INCLUSÃO DE NOVA VACINA PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 185/2024-SCVGE.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 22 de Maio de 2024.

**ADILSON SOUZA DE BRITO**  
Secretário de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1409

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 05 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) DA LICITANTE CLASSIFICADA NO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOTAS, REFERENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-PMQC.

Aos **dezessete** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, às **dezesseis horas e quinze minutos**, no Paço Municipal “29 de Abril”, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, na Sala de Licitações, em SESSÃO PÚBLICA, sob presidência da Sra. **Sandra Regina Alves Monteiro Tognato**, tendo como secretário o Sr. **João Pedro Piperna da Silva** e membros os Srs. **Edvaldo da Rocha Souza**, **Marcelo Perez Maciel**, **Maria Paula Lino Cestak** e **Rodrigo Kozan Xavier**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 254/2023-GM, com a finalidade de proceder a seguinte pauta: **1. recebimento, abertura e julgamento do envelope Nº 05 (documentos de habilitação)**, referente à execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-PMQC**, a saber, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.232/2010 PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**. Aberto os trabalhos, a senhora presidente informou que a licitante **SALLA DE PROPAGANDA LTDA**, não enviou representante para acompanhar a presente sessão e solicitou o registro em ata dos seguintes apontamentos: **(a)** em **25/04/2024** a comissão convocou a única licitante participante do certame e classificada no julgamento final das propostas, a empresa **SALLA DE PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.136.036/0001-95** através do e-mail **Leonardo@sallacomunicacao.com.br** para a sessão pública de recebimento e abertura do envelope Nº 05 (documentos de habilitação) com data e horário consignado no aviso convocatório para o dia **26/04/2024 às 11h00min**, com a publicação do ato em **25/04/2024** no portal de transparência da municipalidade; **(b)** a licitante **SALLA DE PROPAGANDA LTDA**, tempestivamente, em atendimento ao ato convocatório, protocolizou o envelope Nº 05 em **26/04/2024 às 10h56min**, conforme **Protocolo Nº 165/2024-5**; **(c)** em **26/04/2024 (data da sessão pública)** a comissão verificou a **ausência da publicação** do aviso convocatório junto ao Órgão Oficial Eletrônico do Município e **suspendeu** a sessão, em decorrência do fato citado, para atendimento do princípio da publicidade, por meio de despacho, nestes termos: **“Do exposto, a comissão de licitação por unidade de seus integrantes, suspende a sessão pública de recebimento e abertura do envelope nº 05, ante a ausência da publicação do aviso convocatório junto ao Órgão Oficial Eletrônico da Municipalidade e informa aos interessados que publicará novo aviso com data de abertura do envelope Nº 05 a ser oportunamente agendada. O envelope já protocolizado não será prejudicado ante os fatos narrados”**; **(d)** em **16/05/2024** a comissão convocou novamente a licitante **SALLA DE PROPAGANDA LTDA**, para a **nova data** de abertura do envelope Nº 05, via e-mail **Leonardo@sallacomunicacao.com.br**, com a devida publicidade do aviso no Órgão Oficial Eletrônico do Município e junto ao Portal de Transparência, com data e horário fixado para a referida abertura da sessão pública para **17/05/2024 às 16h15min**; ato continuo a comissão de licitação verificou a inviolabilidade do lacre do envelope nº 05, aberta a palavra não houve manifestação e, após procedeu a sua abertura; em seguida de acordo com os critérios editalícios, analisou os documentos de habilitação apresentados, dá análise a comissão de licitação por unanimidade de seus integrantes julgou a licitante **SALLA DE PROPAGANDA LTDA** **habilitada** neste certame. Registra-se que devido à suspensão da sessão em 26/04/2024 e o protocolo do envelope na mesma data e a nova data de abertura em 17/05/2024, a prova de regularidade junto ao FGTS encontrava-se válida na data do protocolo do envelope até 14/05/2024, desta forma nos termos do art. 43, §3º da Lei Federal Nº 8.666/93, realizou diligências junto ao sítio eletrônico emissor da referida prova de regularidade e constatou que a licitante encontra-se regular junto ao FGTS nesta data (04/05/2024 a 02/06/2024). Nada mais havendo, as **dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos**, a senhora presidente deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos eu, **João Pedro Piperna da Silva**, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela presidente e membros da comissão de licitação.

**Sandra Regina Alves Monteiro Tognato**  
Presidente

**João Pedro Piperna da Silva**  
Secretário

**Edvaldo da Rocha Souza**  
Membro

**Maria Paula Lino Cestak**  
Membro

**Rodrigo Kozan Xavier**  
Membro

**Marcelo Perez Maciel**  
Membro



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1409

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 067/2023-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA 49.385.751 BRUNA FARIA FAVARO CARLIS.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA** a empresa **49.385.751 BRUNA FARIA FAVARO CARLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 49.385.751/0001-62, estabelecida na avenida Paraná, Nº. 25, bairro Residencial Splendor, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **BRUNA FARIA FAVARO CARLIS**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 10726542-2 e inscrita no CPF/MF Nº. 076.863.289-70, residente e domiciliada na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 067/2023-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 388/2024-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução** do contrato de prestação de serviços em tela, por mais **12 (doze) meses**, bem como o **reajuste de valores**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NAS SEGUINTE ÁREAS: PEDAGOGIA E MÚSICA (VIOLÃO, FLAUTA DOCE, XILOFONE E MUSICALIZAÇÃO), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, conforme autos do protocolo nº **388/2024-1**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente termo aditivo terá o prazo de vigência e execução dilatado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **16/06/2024** e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Por este Termo Aditivo o **valor unitário** abaixo relacionado **fica alterado a partir de 16/06/2024** conforme **IPCA-E** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial, do Instituto Brasileiro de Geográfica e Estatística - IBGE, de 3,028200% do período, aplicado ao item 1 do lote 1 do contrato, conforme previsto no parágrafo segundo da cláusula sexta do contrato supracitado:

LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT. R\$ REAJUSTADO	VLR. TOTAL R\$ REAJUSTADO
1	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL DE PEDAGOGIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E DE REFORÇO ESCOLAR REALIZADAS NO CONTRA TURNO ESCOLAR (PROJETO CIDADÃOS DO FUTURO) COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS	2.815,67	33.788,04



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1409

		SEMANAIS.		
VALOR TOTAL				33.788,04

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **12 (doze) parcelas**, iguais, mensais e sucessivas, que serão **pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**, mediante apresentação de documento fiscal de acordo com a "Nota de Autorização de Despesas", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto desta contratação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

193	10.014.13.392.0006.2.032.3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
182	10.013.12.361.0005.2.143.3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do **Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/1993**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 22 de maio de 2024

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**

**BRUNA FARIA FAVARO CARLIS**  
Representante Legal  
**49.385.751 BRUNA FARIA FAVARO CARLIS**



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1409

---

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1409

---

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**